



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



**GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE  
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

**Ofício n.º 07/2021 – GT CORONAVÍRUS  
Salvador, 14 de janeiro de 2021**

**Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fábio Vilas-Boas  
Secretário Estadual de Saúde  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB  
4ª Avenida 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia -  
Salvador/Bahia, CEP 41.750-300**

**Ref.: IDEA nº 003.9.46246/2020**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a coordenação do Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus – GT/CORONAVÍRUS,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como previsto no art. 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a saúde é garantia constitucional, sendo dever do Estado a promoção de sua tutela, inclusive de maneira preventiva, conforme determinam os arts. 6º e 196 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a permanência da pandemia da COVID-19, e a consequente necessidade de manutenção das medidas visando seu enfrentamento;

**CONSIDERANDO** a elaboração, pelo Ministério da Saúde, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a Covid-19, e a iminente disponibilização das vacinas no país;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade pela aquisição de insumos para a imunização, notadamente agulhas e seringas, recai aos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** que, na Ata da Audiência Pública realizada pelo Ministério da Saúde em 20/08/2020 para tratar a respeito do “*início do processo de aquisição de seringas e agulhas para a vacinação contra o sarampo, influenza e COVID19*”<sup>1</sup>, a passa apresentou a possibilidade de auxiliar os Estados na aquisição dos insumos necessários à imunização, através da deflagração de procedimento licitatório com Registro de Preços aberto à adesão pelos entes federados;

**CONSIDERANDO** que, ainda segundo o referido documento, há diferenças nos tipos das agulhas a serem adquiridas para a aplicação dos diferentes imunizantes, fazendo surgir para o Estado a necessidade de cuidadoso planejamento para a contratação, com vistas a garantir a aquisição de quantitativo suficiente para a vacinação contra a COVID-19 e, ao mesmo tempo, não prejudicar a programação já existente para a imunização das demais patologias;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 22/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS, encaminhado pelo Ministério da Saúde ao Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 754, no qual informa que sete Estados, dentre os quais o Estado da Bahia, não dispõem de estoque suficiente de insumos para suprir a demanda inicial do Plano de Vacinação, na hipótese de haver disponibilidade imediata de 30 milhões de doses de vacina;

**CONSIDERANDO** que o referido Ofício indica que o Estado da Bahia não encaminhou ao Ministério da Saúde as informações relativas aos mencionados estoques, motivo pelo qual a estimativa realizada pelo órgão baseou-se nos dados disponíveis no sistema SIES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento pelo Poder Público, em todas as esferas de governo, a fim de que a vacinação contra COVID-19 seja executada eficientemente, e

---

<sup>1</sup> Ata da Audiência Pública prévia ao início do processo de aquisição de seringas e agulhas para a vacinação contra o sarampo, influenza e COVID19. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/16/Ata-da-Audiencia-Publica-das-Seringas-e-Agulhas-20.08.20.pdf> Acesso em 14/01/2021.

atenda integralmente às necessidades sociais;

**CONSIDERANDO** a importância da transparência no âmbito da Administração Pública, corolário do princípio da publicidade, notadamente no que diz respeito à divulgação das informações relativas às ações envidadas pelo Poder Público visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**Solicita a V.Ex.<sup>a</sup>. que preste informações sobre:**

I – O quantitativo atualmente disponível dos insumos necessários para a imunização contra a COVID-19, notadamente seringas e agulhas;

II – O planejamento do Estado da Bahia para a aquisição destes materiais, à vista da suposta insuficiência noticiada pelo Ministério da Saúde.

Consigna-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta, a ser encaminhada para o endereço eletrônico [gtcoronavirus@mpba.mp.br](mailto:gtcoronavirus@mpba.mp.br)

No ensejo, reiteramos os votos de estima e consideração.

FRANK MONTEIRO  
FERRARI:83011560  
587

**Frank Ferrari**

PATRICIA KATHY  
AZEVEDO MEDRADO  
ALVES

**Patrícia Medrado**

RITA ANDREA REHEM  
ALMEIDA  
TOURINHO:443482745  
68

**Rita Tourinho**

**Rogério Queiroz**

**Promotores de Justiça**

**Coordenadores do GT/CORONAVÍRUS**